

LEI N° 5.476, DE 11 DE ABRIL DE 2008

Abre Crédito Especial por Auxílio /Convênio no orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e Lei Municipal nº5.353/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre crédito especial conforme Repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE através do Programa Nacional de Alimentação Escolar Pré-Escolar – PNAP no valor de R\$ 10.164,00, referente a 10 parcelas iguais no valor R\$ 1.016,40 cada, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2332-Programa Nacional de Alimentação Escolar Pré-Escola - PNAP
3.3.90.30-Material de Consumo.....R\$ 10.164,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, o Repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE através do Programa Nacional de Alimentação Escolar Pré-Escolar – PNAP no valor de R\$ 10.164,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de Abril de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA
Secretaria de Administração